TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE POTÊNCIA DE RESERVA DE CAPACIDADE
CRCAP Nº 46/26
Produto 2028/2038

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado, a UEG ARAUCARIA S.A. - UEG ARAUCARIA (VENDEDOR), empresa autorizada para geração de energia elétrica, com sede no endereço RUA DUQUE DE CAXIAS, 700, SALA 1, COSTEIRA, ARAUCÁRIA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.743.574/0001-85, doravante denominada "VENDEDOR", e de outro lado, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (COMPRADOR), com sede no endereço AVENIDA PAULISTA, 2064, 13º ANDAR, CERQUEIRA CÉSAR, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n 03.034.433/0001-56, doravante denominada "COMPRADOR", quando em conjunto denominadas PARTES, e separadamente PARTE, neste ato representadas por seus representantes legais ao final assinados, nos termos de seus documentos societários;

CONSIDERANDO QUE:

a) As PARTES firmaram o CONTRATO DE POTÊNCIA DE RESERVA DE CAPACIDADE – CRCAP nº 46/26, na modalidade disponibilidade de potência, referente ao 4º Leilão para Contratação de RESERVA de CAPACIDADE na forma de Potência, realizado em 18/03/2026, conforme Edital de Leilão nº 2/2026 referente ao empreendimento (UTE) ARAUCARIA;

b) A Portaria Normativa nº 118 do Ministério de Minas e Energia - MME, de 23 de outubro de 2025, estabeleceu que os CRCAPs deverão prever a possibilidade de solicitação de antecipação da entrada em operação comercial, com consequente antecipação do início de suprimento do CRCAP junto à ANEEL, condicionada à concordância do Poder Concedente para a nova data de início de suprimento;

c) O VENDEDOR requereu a antecipação do início do suprimento do empreendimento (UTE) ARAUCARIA nos termos da Cláusula 3ª do CRCAP nº 46/26;

d) O MME, por meio do Ofício nº 10/2026/CMSE-MME, solicitou à ANEEL as providências necessárias para a antecipação do início de suprimento do CRCAP da (UTE) ARAUCARIA para setembro de 2026;

e) Os representantes legais que assinam o presente TERMO ADITIVO ao CRCAP têm capacidade jurídica para obrigar as PARTES, de acordo com as disposições aqui previstas.

RESOLVEM as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto aditar as condições de contratação original do CONTRATO DE POTÊNCIA DE RESERVA DE CAPACIDADE – CRCAP ao Ofício nº 10/2026/CMSE-MME, e cláusulas correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ANTECIPAÇÃO DO INÍCIO DO PERÍODO DE SUPRIMENTO

2.1 Fica alterada a seguinte Cláusula do CONTRATO DE POTÊNCIA DE RESERVA DE CAPACIDADE:

> *"CLAUSULA 3ª DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PERÍODO DE SUPRIMENTO*
>
> *(...)*
>
> *3.2. Independente de prazo final da autorização do VENDEDOR, o PERÍODO DE SUPRIMENTO terá início à zero hora do dia 01 de setembro de 2026 e término às 24 horas do dia 30 de setembro de 2038."*

2.2 Todas as demais cláusulas do CRCAP que se referenciam ao PERÍODO DE SUPRIMENTO devem ser consideradas conforme o estabelecido neste TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DATA DE REAJUSTE DA RECEITA FIXA

3.1. Ficam alterados os meses de referência da subcláusula 7.3 do CRCAP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"7.3. A RECEITA FIXA será reajustada anualmente pelo IPCA, tendo como referência o mês de setembro, respeitado o prazo mínimo de doze meses contados a partir do primeiro dia do mês de setembro de 2026, mediante a aplicação da seguinte equação algébrica:*
>
> $$RF = RF_0 \times \left(\frac{I_m}{I_0}\right)$$
>
> *Onde:*
> *RF: valor atualizado da componente da RECEITA FIXA, aplicado ao mês "m";*
> *RF_0: valor inicial da componente da RECEITA FIXA, conforme estabelecido na Subcláusula 7.2*
> *l_m: número índice do IPCA do mês de agosto; e,*
> *I_0: número índice do IPCA referente ao mês de setembro de 2025."*

3.2. Todas as demais cláusulas do CRCAP que se referem à subcláusula 7.3 devem considerar os meses estabelecidos neste TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DATA PREVISTA PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL

4.1. Fica alterado o seguinte Item do APÊNDICE II do CONTRATO DE POTÊNCIA DE RESERVA DE CAPACIDADE:

> *"6. Data prevista para a entrada em OPERAÇÃO COMERCIAL das unidades geradoras da USINA CONTRATADA:*
>
> a) Unidade geradora nº 01: 01/09/2026
> b) Unidade geradora nº 02: 01/09/2026
> c) Unidade geradora nº 03: 01/09/2026
>
> "

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

5.2. E por estarem assim justas certas e contratadas, as PARTES firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de Agosto de 2026

VENDEDOR:

COMPRADOR:

TESTEMUNHAS:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas CCEE. Para verificar as assinaturas clique no link: http://portaldeassinaturas.ccee.org.br/Verificar/31E7-983C-2AE9-8B5D ou vá até o site http://portaldeassinaturas.ccee.org.br/Verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 31E7-983C-2AE9-8B5D

Hash do Documento

09517FB654DE2F0BDFC785D632F359AFE0E29499532193BE555F82D082985984

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2026 é(são) :

☑ CCEE - 03.034.433/0001-56

Ricardo Takemitsu Simabuku - 086.766.338-35 em 26/08/2026 20:43 UTC-03:00

Gerusa De Souza Cortes Magalhaes - 007.551.066-95 em 19/08/2026 10:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.558390812584705 Longitude: -46.657225767279776 Accuracy: 130
IP: 35.191.72.117
AC: AC SyngularID Multipla

☑ UEG ARAUCARIA - 02.743.574/0001-85

Helvio Neves Guerra - 973.011.248-72 em 17/08/2026 17:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -15.783659187140303 Longitude: -47.87822529113165 Accuracy: 94
IP: 35.191.51.237
AC: AC SINCOR RFB G5

☑ CCEE - 03.034.433/0001-56

Alexandre De Amorim Fischer Bambi - 455.314.448-42 em 14/08/2026 14:12 UTC-03:00

Yago Gomes Oliveira - 472.103.618-39 em 14/08/2026 14:08 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.594269065056732 Longitude: -46.73690103205132 Accuracy: 68
IP: 35.191.72.118
AC: AC SyngularID Multipla